



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº 978

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica suplementada em NCr\$......  
20.475,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros novos) a verba da peça orçamentária do corrente - exercício financeiro 102-3.2.1.5.8.4. (Transferências Correntes - Subvenções Sociais - Instituições Privadas.

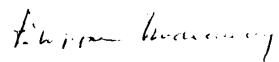
Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de março de 1970

  
DR. LAURO POZZI  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.

  
FELIPPE MALAMAN  
Secret. Subst. da P.M.